

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JANEIRO DE 2020

Nº 007

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1154/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/01/2020	29	04.244.2092.0004.0092	3390360000	FISCAL	80.000,00
TOTAL					80.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/01/2020	29	04.244.2092.0004.0092	3350410000	FISCAL	80.000,00
TOTAL					80.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1155/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/01/2020	29	04.244.2092.0004.0092	3390390000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/01/2020	29	04.244.2092.0004.0092	3390400000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2020, de 07 de janeiro de 2020.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao Servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, Matrícula 20443, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a Ribeirão Preto/SP, no período de 07 a 09 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de eventos com empreendedores de energias alternativas e renováveis para elaboração de projeto piloto de planta de tratamento profundo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 35/2020, de 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FAGNER SILVADOS SANTOS do cargo de Coordenador de Transporte Escolar de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2020, de 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVERTON RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador de Transporte Escolar de apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1746/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora GISELE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 11514, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 013/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1268/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA SELMADOS SANTOS, matrícula nº 9135, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 014/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1407/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora KELINE DA COSTA ALVES GOMES, matrícula nº 7787, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a serem pagos a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 015/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1547/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor CLEANTO CARLOS DE QUEIROZ, matrícula nº 4882, ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a serem pagos a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 016/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1721/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA, matrícula nº 11443, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 017/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1590/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ALINE ARAÚJO E SILVA LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 11130, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 018/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 730/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora JOSELEIDE DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA, matrícula nº 8091, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a serem pagos a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 019/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1381/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE MELO, matrícula nº 9824, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a serem pagos a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 020/SEMARH/SGA, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 775/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor UBIRATAN DE LUCENA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 7354, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a serem pagos a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0021, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preferentemente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 172/2004-SEMA, relativamente a servidora: ROSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5963;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 13.04.2004, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0022, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preferentemente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 668/2005-SEMA, relativamente a servidora: ROSÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 5963;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 18.07.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1801240016.0169

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 027 – Fundação de cultura Dona Militana - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.061- Manutenção do Fundo M. de Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.129- Manutenção de eventos culturais, artist. e outros -PROGRAMA DE TRABALHO: 2.130- Incentivo, form. e manut de grupos art. E culturais - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.132- Manutenção do conselho munic. De pol. cultural NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 028 – Fundo Municipal de cultura - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.191- Manutenção do Fundo M. de Cultura - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - FONTE DE RECURSO: 1950. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1801240016.0169, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. Maria Miris Barbosa de Oliveira - P/Contratante - Israel José Protásio de Lima - P/Contratada

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará Chamamento Público para seleção de blocos carnavalescos e tribos de índios da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN a fim de participarem do Carnaval das Tradições 2020, mediante premiação financeira. O período para apresentação de projetos se estenderá até 24 de janeiro de 2020, às 16:00 horas na Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, localizada na Rua Prof. Belchior de Oliveira, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CPL/PMSGAR/N

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenas aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, para a contratação da empresa BRASECO S/A, inscrita no CNPJ de nº 01.487.456/0001-90, com sede na Avenida Romualdo Galvão, 1703 sl 303 – Lagoa Nova – CEP: 59022-100 – Natal/RN, para o serviço de recepção, tratamento e destinação final de resíduos domiciliares e industriais classe II, gerados no Município, no exercício de 2020, ancorado no Art. 25. CAPUT da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor de R\$ 74,65 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 1.850 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 138.102,50 (cento e trinta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global estimado de R\$ 1.657.230,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais), para o período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual para o exercício de 2020: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 – Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901323932. 029/2020

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 E A Contratada e empresa BRASECO S/A, CNPJ n.º 01.487.456/0001-90 - DO OBJETO: Contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE. – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da assinatura deste termo e terminará em 12 (doze) meses. – DO VALOR: Pelo recebimento dos resíduos sólidos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 74,65 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos disposto no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 1.850 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 138.102,50 (cento e trinta e oito mil, cento e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor global estimado de R\$ 1.657.230,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais), para o período de 12 (doze) meses. - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 PELA CONTRATANTE
 HENRIQUE MUNIZ DANTAS
 PELA CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 23 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de consumo e pedagógico (brinquedos), objetivando instalar o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): CONSTRUTORA ASSU EIRELI - CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, Valor total da contratação 1.321.498,08 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.321.498,08 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.08/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: STOP Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.413.029/0001-44, DO OBJETO: Aquisição de matérias hidro sanitários, elétricos e de construção em geral para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 999.997,62 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.025 – Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2019.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Contratante
 Marcos Antônio Nunes
 STOP Comércio e Serviços LTDA-ME
 Contratado

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1801240016.199

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, e a Empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 12.801.601/0001-82, - CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme Cláusula 11 – da vigência e da prorrogação, e art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 – Secretaria M. de Planejamento e Orçamento Participativo, PROGRAMA DE TRABALHO: 2.082 – Manutenção da Secretaria, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. CLAUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1801240016.199, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019. Lita Isabel Cavalcanti de Moraes - P/Contratante e Israel José Protásio de Lima - P/Contratada

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº01/2020 GS/SME São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.

Alteram-se os termos da Portaria nº 01/2018 GS/SGA/RN de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2018, que designa servidores da Administração Pública para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma a seguir:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que regulamenta o Decreto Executivo nº 806/2018, de 25 de janeiro de 2018, publicado na Edição nº 019, ano XII, do Jornal Oficial do Município, datada de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o que a Resolução nº 032/2016-TCE dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados pelas Unidades Gestoras e a necessidade desta Secretaria de Educação normalizar os procedimentos de certificação dos seus contratos e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão com o objetivo de certificar em cada nota fiscal ou fatura a realização do serviço ou recebimento do bem;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO NO RECEBIMENTO DE MATERIAIS/BENS OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, para atuarem em todos os contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN:

1. Gestor do Contrato (responsável pelo atestado de liquidação):
 Abel Soares Ferreira, matrícula nº 0005854 – cargo: Secretário de Educação;

2. Responsáveis pelo certificado (fiscal do contrato) de aquisição de materiais de consumo, tais como: Mat. Expediente, limpeza, Livros, Equipamento e material permanente, fardamento escolar dentre outros:

José de Arimatéia de Souza Luna, matrícula nº 6978 – cargo: Coordenador

Juçara da Silva Monteiro Varela, matrícula nº 0019602, cargo: subcoordenadora;

3. Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviços de contas fixas, tais como: água, energia, alugueis de imóveis, vale transporte, mão de obra terceirizada e outros:

Ana Cristina de Oliveira – matrícula nº 5935 cargo: Auxiliar de Secretaria;

4. Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de prestação de serviços de combustíveis, transporte escolar, manutenção preventiva e corretiva de veículos, e correlatos outros:

Alexandre dos Santos Silva, matrícula nº 6721, cargo: Chefia de Gabinete;

5. Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de material de construção, reforma, obras e correlatos.

Francimar Rodrigues Tavares, matrícula nº 11629, cargo: Coordenador de Manutenção de Estruturas Elétricas nas Escolas;

6. Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) de Gêneros Alimentícios: Dávalci Pinheiro Justino, matrícula nº 10670, Cargo: Coordenadora de Logística e Distribuição de Produtos na Escola

Art. 2º - Fica AUTORIZADO o responsável pela Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusulas específicas, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as informações acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXECUTIVO/CULTURA

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos dias 03/01/2019 (Três de Janeiro de dois mil e dezenove) às 09:00hs (Nove Horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes e conselheiros (Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Maria Miris Barbosa de Oliveira, Filipe Silva do Nascimento; Francisco Francismar dos Santos; Kleber de Souza Teixeira; Daniel Diacui da Silva; Adelino José do Nascimento Santos; Breno Alves da Silva; Bruno Luiz Santos de Araujo e Isabelle Cristina Cunha de Barros. A senhora presidente Maria Miris B. de Oliveira iniciou a reunião lendo a ata da última reunião do conselho do dia 10/12/2019 (Dez de Dezembro de dois mil e dezenove) em seguida ela deu início a pauta da reunião botando para aprovação o edital de N° 001/2020 Chamamento Publico concessão de patrocínio Financeiro a diversos categorias de blocos que se apresentarão durante o ciclo Momesco 2020 em São Gonçalo do Amarante o edital contemplará 03 (três) projetos para tribos de índios no valor de 4.000,00(quatro mil reais) cada, 01 (um) projeto para categoria com interenante múltiplos no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), 15 (quinze) projetos para categoria de bairro restrito no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada, 04 (quatro) projetos para categoria iniciantes no valor de 500,00 (quinhentos reais) e 04 (quatro) projetos na categoria orquestra no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para cada projeto contemplado no entanto os grupos de frevo que forem contemplados eles irão ter que fornecer uma contrapartida para a Fundação de Cultura Dona Militana dentro do período do carnaval em algum festejo na cidade ao qual a Fundação de Cultura irá encaminhar. A apresentação da contrapartida é de duração de 2 (duas) horas e fica decidido também que o traslado e alimentação dos grupos referente a essas apresentações fica por conta do organizador do evento ao qual a Fundação vai encaminhar a apresentação; o valor total dos patrocínios financeiros para os grupos é de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) será licitado para estrutura de palco, iluminação uma atração e outras necessidades para o evento, sendo assim sem mais discursões foi aprovado por todos os conselheiros presentes, no mesmo momento foi botado também para aprovação o edital 002/2020 Premiação de apoio ao espetáculo teatral Paixão de Cristo 2020 o edital irá contemplar 03 (três) grupos na categoria de mais de 15 (quinze) anos no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para cada um, 02 (dois) grupos na categoria de 3 (três) a 15 (quinze) anos no valor de 6 (seis mil reais) para cada grupo que for contemplado e 01 (um) grupo na categoria iniciante no valor de 1.000,00 (um mil reais), o edital se perfaz no valor total de 43.000,00 (quarenta e três mil reais), aprovado por todos os conselheiros presentes. Ficou decidido também que terá uma modificação no Edital da paixão de Cristo 2020 (dois mil e vinte) ao qual já que tendo em vista que todos os grupos que serão contemplados irá obrigatoriamente fazer uma apresentação em sua comunidade de origem, terá que acrescentar uma cláusula onde eles terão a responsabilidade de botar uma estrutura de médio porte para executar sua apresentação. Sem mais discursões para ambos editais botado para aprovação foi citado o cuidado para que os membros do conselho de fiscalização acompanhe com eficiência os trabalhos dos grupos nesses próximos editais que serão lançados e os membros marcar uma visita aos ensaios do Auto de São Gonçalo que está em execução, sem mais para o momento. A senhora Maria Miris de Oliveira – Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, facultou a palavra aos demais presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2019, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio:

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos dias 13/11/2019 (treze de novembro de dois mil e dezenove) às 09:00hs (Nove Horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes e conselheiros (Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Maria Miris Barbosa de Oliveira, Filipe Silva do Nascimento; Francisco Francismar dos Santos; Paulo Sérgio Varela de Moraes; Ivângelo M. de França; Kleber de Souza Teixeira; Auricimar Vieira Dantas e Flávio Henrique de Oliveira. A senhora presidente Maria Miris B. de Oliveira iniciou a reunião lendo a ata da última reunião do conselho do dia 15/10/2019 (quinze de outubro de dois mil e dezenove) em seguida ela deu início a pauta da reunião botando para aprovação o Auto de São Gonçalo a proposta é seguir o mesmo modelo referente ao ano passado com o texto de Danilo Guanais, texto esse usado ano anterior

mais com algumas adaptações, e visando trabalhar somente com os atores locais de nossa cidade valorizando os nossos artistas da terra, o valor total do projeto é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para montagem de espetáculo sendo assim depois de apresentado foi aprovado por todos os conselheiros presentes em seguida a presidente Maria Miris B. de Oliveira falou sobre o sucesso do segundo festival de teatro Pedro Miranda que foi realizado de 04 (quatro) a 09 (nove) de novembro no teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, ela agradeceu o empenho dos grupos pelos espetáculos a equipe da Fundação de Cultura que estavam executando o Festival a todos os envolvidos, no mesmo momento o suplente do conselheiro do setorial de Manifestação Tradicionais e membro da CAP o senhor Invângelo M. de França falou sobre uma denúncia ao qual um dos projetos que foi aprovado para o Festival de Teatro, foi apresentado um trabalho e na execução foi outro então ficou decidido uma reavaliação da CAP nos projetos, textos e espetáculos apresentados para o edital 06/2019 chamamento publico II Festival Pedro Miranda. Em seguida a presidente Maria Miris deu continuidade a pauta da reunião botando para aprovação a prestação de conta dos grupos de paixão de cristo 2019, o grupo Gruteg com o proponente Francisco Wedson de Oliveira Silva foi o único grupo que não prestou conta assim ficando inadimplente, sendo assim as prestações de conta da Paixão de Cristo foi analisadas e aprovadas por todos os conselheiros presentes, no mesmo momento foram decidido em discursão uma mudança para o próximo edital de paixão de cristo 2020 para ser obrigatório duas contrapartidas de cada grupo contemplado, sendo uma em sua comunidade de origem do grupo e outra contrapartida em outra comunidade da cidade de São Gonçalo do Amarante, em seguida a presidente falou sobre a semana da música que vai ser realizado do dia 19 (dezenove) a 22 (vinte e dois) de novembro com várias atividades e apresentações durante a semana da musica finalizando com o concurso da

A Mais Bela Voz estudantil no dia 22(vinte e dois) de novembro no Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, serão 28 (vinte e oito) vozes, que foram selecionadas entre os alunos do nível fundamental II das escolas onde acontecia os encerramento da prefeitura em movimento se classificando para a grande final que será realizado no dia do músico dia 22 (vinte e dois) de Novembro, assim todos os conselheiros e suplentes convidados para se fazer presente. A senhora Maria Miris de Oliveira – Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, facultou a palavra aos demais presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2019, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio:

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos dias 15/10/2019 (quinze de outubro de dois mil e dezenove) às 09:00hs (Nove Horas), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes e conselheiros (Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Maria Miris Barbosa de Oliveira, Filipe Silva do nascimento; Hugo Pereira de Carvalho; Francisco Francismar dos Santos; José de Santana; Iasmin de Oliveira Costa; Paulo Sérgio Varela de Moraes; Maria Marluce de de Paula Araujo; Ivângelo M. de França; Kleber de Souza Teixeira; Adelino José do Nascimento. A senhora presidente Maria Miris B. de Oliveira iniciou a reunião lendo a ata da última reunião do conselho do dia 19/09/2019 (dezenove de setembro de dois mil e dezenove) em seguida ela falou sobre o II Festival de Teatro Pedro Miranda que acontecerá no período de 4 (quatro) a 10 (dez) de novembro no Teatro Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante os dias do festival vai acontecer oficinas de teatro, vivências com os grupos e a noite finalizando com os espetáculos dos grupos que irão concorrer no festival, em seguida ficou decidido que os membros da comissão de fiscalização do Conselho Municipal de Cultura irão visitar e fiscalizar os grupos contemplados que irão participar do II Festival de Teatro Pedro Miranda, em seguida a senhora Presidente do conselho falou sobre a semana da musica que acontecerá no período de 17 (dezesete) a 22 (vinte e dois) de Novembro com o concursos de bandas fanfarras no ginásio de Santo Antônio do Potengi, onde acontecerão várias oficinas de música e a final do concurso da mais Bela voz Ademilde Fonseca, o concurso percorreu as comunidades de São Gonçalo do Amarante selecionando talentos nas escolas com os alunos do ensino fundamental II uma parceria entre a Fundação de Cultura Dona Militana e a secretaria de Educação, no mesmo momento a presidente Maria Miris B. de Oliveira falou sobre a entrega do novo fardamento da Banda municipal de São Gonçalo do Amarante que ocorreu no dia 08/10/2019 (oito de outubro de dois mil e dezenove) no auditório do Museu Séphora Bezerra, em seguida a presidente do conselho deu continuidade na reunião botando para aprovação a prestação de contas dos blocos carnavalescos 2019 (dois mil e dezenove) a onde todos os conselheiros presentes analisaram e aprovaram a prestação de contas, no mesmo momento o conselheiro Paulo Varela pediu para que as prestações de contas fossem mais detalhadas com um modelo de espelho ou uma forma de extrato com um detalhamento mais ágil e que ajudasse na hora que os conselheiros fossem aprovar as prestações de contas, em seguida a senhora presidente do conselho apresentou uma proposta para pagamentos de cachês para grupos Folclóricos e apresentações culturais serão 30 cachês de 1.176,66 (um mil

cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no valor total de 35.299,80 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sendo aprovados por todos presentes. O conselheiro Adelino José frisou para que os cachês aprovados sejam usados principalmente com os artistas locais da nossa Cidade tendo em vista o reconhecimento e o valor que eles merecem, em seguida o conselheiro José de Santana falou a respeito da falta dos conselheiros e dos representantes do poder público nas reuniões do conselho que estão faltando muito não tendo o compromisso, pediu para que a senhora presidente do conselho Maria Miris B. de Oliveira fale com os devidos secretários cobrando a presença de seus representantes. A representante da secretaria de Educação senhora Maria Marluce pediu para trocar o suplente dela para ser outra pessoa tendo em vista que ela está muito ocupada com seus trabalhos na secretaria justificando sua falta, então o seu novo suplente terá mais disponibilidade do que ela. O conselheiro José de Santana falou sobre a situação do artesanato pedindo melhorias ao qual os artesãos estão precisando de um stand para expor os artesanatos nos eventos dando mais valor as peças e o trabalho dos artesãos no mesmo momento a senhora Maria Marluce opinou para ter uma divulgação maior do artesanato e das obras dos artesãos, ela pediu para ter um encarte com fotos e ilustrações mostrando todos os trabalhos e todos os artesãos, o conselheiro Adelino José pediu para ter uma parceria entre o conselho e as escolas tendo em vista para que o conselho convide os grupos culturais de São Gonçalo do Amarante para visitar e fazer algum trabalho tipo oficinas nas escolas. A senhora Maria Miris de Oliveira – Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, facultou a palavra aos demais presentes e não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2019, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio:

SAAE

PORTARIA Nº 001/2020/SAAE/SGA, de 10 de janeiro de 2020.

Designa Interino para a Coordenadoria da Divisão de Atendimento

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tulio Bevenuto de Oliveira - matricula nº 020, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Atendimento de Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE da localidade de Pirangi do Norte, pelo período de 13 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: José Ronyerdd Ferreira Ramiro ME - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE – VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – José Ronyerdd Ferreira Ramiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Comercial Tavares EIRELI - OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE – VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Josenildo Teixeira Rocha - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. – OBJETO: prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 10.095,84 (dez mil e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de agosto de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Everton Mendonça Ebara - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA vem, por meio deste, convocar as empresas credenciadas no Pregão supracitado para a retomada do certame, em virtude da desistência formal da empresa vencedora. A sessão ocorrerá no dia 13 (treze) de janeiro de 2020, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RNPREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
EXTRATO ARP Nº 001/2020

OBJETO: Registro de Preços referente à prestação de serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE.

NOME: Ebara Tecnologia Ltda. - EPP					
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 Lj. 102/103 - Lagoa Seca - Natal/RN – CEP 59.075-700.					
CNPJ: 04.471.402/0001-25			E-MAIL: ebaravendas@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	300	Toner HP CE285A	Unidade	EBARA	57,00
03	150	Toner Canon GPR54	Unidade	EBARA	145,00

NOME: José Ronyerdd Ferreira Ramiro - ME					
ENDEREÇO: Rua Parque dos Igarapés, 131 - Nova Esperança – Pamamirim /RN - CEP 59144-134.					
CNPJ: 22.361.150/0001-63			E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	50	Refil de tinta Preta (genuíno) para multifuncional Epson L575	Unidade	EPSON	62,00
08	50	Refil de tinta Magenta (genuíno) para multifuncional Epson L575	Unidade	EPSON	62,00
09	50	Refil de tinta Amarela (genuíno) para multifuncional Epson L575	Unidade	EPSON	62,00
10	50	Refil de tinta Ciano (genuíno) para multifuncional Epson L575	Unidade	EPSON	62,00
11	50	Cartucho De Tinta da Plotter Canon Ipf670 de cor PFI-107 BK de 130ml (genuíno)	Unidade	CANON	319,00
12	100	Cartucho De Tinta da Plotter Canon Ipf670 de cor PFI-107 MBK de 130ml (genuíno)	Unidade	CANON	319,00
13	50	Cartucho De Tinta da Plotter Canon Ipf670 de cor PFI-107 Y de 130ml (genuíno)	Unidade	CANON	319,00
14	50	Cartucho De Tinta da Plotter Canon Ipf670 de cor PFI-107 M de 130ml (genuíno)	Unidade	CANON	319,00
15	50	Cartucho De Tinta da Plotter Canon Ipf670 de cor PFI-107 C de 130ml (genuíno)	Unidade	CANON	319,00
18	50	Cilindro para multifuncional Canon 1435IF	Unidade	VALEJET	70,00

NOME: Comercial Tavares EIRELI - ME					
ENDEREÇO: Rua Rainha do Mar, 5333 - Felipe Camarão – Natal/ RN - CEP 59.074-160.					
CNPJ: 20.980.395/0001-43			E-MAIL: tavares_321@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	300	Toner Brother TN420	Unidade	ASTON	25,00
04	150	Toner HP33A	Unidade	ASTON	58,00
05	100	Toner HP CB435A	Unidade	ASTON	30,00
06	150	Toner para multifuncional HP Laserjet Ultra MFP M134A	Unidade	ASTON	42,00
16	50	Cilindro para multifuncional HP Laserjet M1132	Unidade	DOC	10,00
17	50	Cilindro para multifuncional Brother DCP7055	Unidade	DOC	39,00
19	50	Cilindro para multifuncional HP Laserjet Ultra MFP M134A	Unidade	DOC	179,00
20	20	Cilindro para multifuncional HP Laserjet P1005	Unidade	DOC	39,00
21	50	Chip para o fotocondutor da multifuncional HP laserjet ultra mfp m134a	Unidade	EVOLUT	74,00

São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019
 EXTRATO ARP N° 002/2020

OBJETO: Registro de Preços referente a prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA.

NOME: Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda. – EPP				
ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1389 – C.C. OL. MED. SI. 103 – CEP 59.075-700 – Lagoa Seca – Natal/RN.				
CNPJ: 04.471.402/0001-25				E-MAIL: ebaravendas@hotmail.com
ITEM	QTD. ESTIMADA / MÊS	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	10	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções de cópia, impressão e digitalização, velocidade mínima de 40ppm; processador de 667 mhz; memoria de 512mb; gaveta de papel para 250 folhas; tamanho de papel até ofício pelo vidro de exposição; ciclo de trabalho 50.000 páginas; digitalização frente e verso com automática passagem única; impressão segura com pin padrão; resolução de copia 25% a 400%; interfaces rede 10/100/1000, e usb; duplex automático; tela touchscren; bandeja manual de 100 folhas; digitalização em tiff, jpeg, s-pdf, pdf pesquisável; sistema operacional windows e linux. Franquia de 3.000 cópias / impressões por equipamento.	Serviço	208,33
02	2.000	Cópia / impressão excedente – multifuncional laser monocromática franquia 3.000 cópias.	Serviço	0,01
03	10	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Funções de cópia, impressão e digitalização, velocidade mínima de 40ppm; processador de 667 mhz; memoria de 512mb; gaveta de papel para 250 folhas; tamanho de papel até ofício pelo vidro de exposição; ciclo de trabalho 50.000 páginas; digitalização frente e verso automática com passagem única; impressão segura com pin padrão; resolução de copia 25% a 400%; interfaces rede 10/100/1000, e usb; duplex automático; tela touchscren; bandeja manual de 100 folhas; digitalização em tiff, jpeg, s-pdf, pdf pesquisável; sistema operacional windows e linux. Franquia de 2.000 cópias / impressões por equipamento.	Serviço	208,33
04	2.000	Cópia / impressão excedente – multifuncional laser monocromática franquia 1.000 cópias.	Serviço	0,01
05	10	MULTIFUNCIONAL COLORIDA BULK - Funções de cópia, impressão e digitalização. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução mínimas de impressão: 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac. Cópia: Quantidade de cópias: 1 a 20; Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; Manuseio do papel: Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais Epson (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper); Alimentador automático de documentos: Sim; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD – Mono; Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Ethernet. Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cor de 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Franquia de 1.000 cópias / impressões por equipamento.	Serviço	190,00
06	2.000	Cópia / impressão excedente – multifuncional colorida bulk	Serviço	0,03

São Gonçalo do Amarante, 09 de janeiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br